



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000500

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de maio de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0060/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL A SEGUIR RELACIONADO, IDENTIFICANDO A SECRETARIA LOTADA.
- DECRETO Nº 020/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019 - AUTORIZA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2019
- 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 197/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000500

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de maio de 2019

Ano 4

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0060/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Concede **Licença Prêmio** ao servidor municipal a seguir relacionado, identificando a secretaria lotada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, referente ao decênio ao servidor a seguir relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com o período de concessão apresentando.

Nº	NOME DO SERVIDOR	INÍCIO DE CONCESSÃO	TÉRMINO DE CONCESSÃO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
01	André Luiz de Queiroz Santos	02/05/2019	02/10/2019	Sec. Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 07 de Maio de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000500

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de maio de 2019

Ano 4

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 020/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 252 da Lei Complementar nº 17 de 15 de dezembro de 2008 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Município de Presidente Tancredo Neves, para o exercício de 2019, em três parcelas; sendo a primeira parcela e a parcela única a vencer em 20 de Junho de 2019; a segunda parcela em 20 Julho de 2019; a terceira e ultima em 20 de agosto 2019.

§ 1º. O valor de cada parcela do IPTU não poderá ser inferior a 15 (quinze inteiros) de UFM (unidade fiscal do município).

§ 2º. O pagamento antecipado do imposto em parcela única quando quitada até 20 de junho de 2019 obterá um desconto de 20%.

Art. 2º. O IPTU de 2019 será lançado com os valores corrigidos de acordo a atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de Janeiro a Dezembro de 2018, no percentual de 3,86% (três vírgulas oitenta e seis por cento).

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão – Tel: (73) 3540-1025 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000500

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de maio de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 07 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão – Tel: (73) 3540-1025 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000500

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de maio de 2019

Ano 4

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE CONTRATO (DISPENSA 040/2019)

CONTRATO Nº **116/2019**; PROCESSO ADMINISTRATIVO: **121/2019**; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **040/2019**; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES CONTRATADA: O SR: EVANDRO DE JESUS DOS SANTOS, CPF: **040.181.735-04** OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL CASA NÃO RESIDENCIAL SITUADA NA REGIÃO DO RECÔNCAVO ZONA RURAL, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RECÔNCAVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA. VALOR GLOBAL: R\$ **4.000,00** (QUATRO MIL REAIS) VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL DE 2019 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. PRESIDENTE TANCREDO NEVES 17 DE ABRIL DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000500

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de maio de 2019

Ano 4

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa para prestação de Serviço de técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para o município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, através de sua empresa **RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ: 01.570.293/0001-05**, cujo valor global é de **R\$ 165.600,00** (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 30 de abril de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000500

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de maio de 2019

Ano 4

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 197/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO **132/2019** RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **197/2017**.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**; CONTRATADA: **GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEICULOS LTDA – ME**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **05.970.903/0001-19**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01/06/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 30/04/2019 ATÉ 31/05/2019. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 30 DE ABRIL DE 2019.